



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

DATA: 04.08.16

ABERT: 22.08.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 17.08.16

ABERT.: 31.08.16

HORÁRIO.: 09:00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 19/08/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de agosto de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou microempreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos



envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 154.899,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 19/08/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 75/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 75/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;

- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os objetos desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento do requisitante.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2922

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Procuração;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

2- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	300	MT	4264	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,56	468,00
2	100	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	4,17	417,00
3	10	MÇ O	2068	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 17X27	6,26	62,60
4	5	KG	11914	ARAME RECOZIDO 18 BWG	11,68	58,40
5	50	UN	11915	REFLETOR DE LED DE 50W, EM ALUMINIO, COLORIDO	298,41	14.920,50
6	400	UN	11916	CORTINA LUMINOSA, COM LUZ DE LED ESTATICA, COM 200 LAMPADAS, NA COR BRANCA, TENSÃO 127V 60HZ, DIMENSOES APROXIMADAS 4,0 x 1,4M, MAIS 0,75M DE CABO DE FORÇA	142,20	56.880,00
7	200	UN	10828	CORTINA LUMINOSA, COM LUZ DE LED ESTATICA, COM 200 LAMPADAS, NA COR BRANCA, TENSÃO 220V 60HZ, DIMENSOES APROXIMADAS 4,0 x 1,4M, MAIS 0,75M DE CABO DE FORÇA	158,09	31.618,00
8	100	UN	10851	CABO DE FORÇA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COR: BRANCO, ALIMENTACAO: 127V/220V	19,00	1.900,00
9	500	MT	9121	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLTS, NA COR BRANCA	15,46	7.730,00
10	300	UN	11928	CORDAO DE LEDS, ESTATICO, COM 100 LAMPADAS, ISOLACAO VERDE, COMPRIMENTO APROXIMADO 5,7M, MAIS 0,75M DE CABO DE FORÇA	36,15	10.845,00
11	500	UN	11929	SNOWFALL COM 192 LEDS (COLORIDOS), 01 TUBO COM 01 METRO, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	60,00	30.000,00
Valor máximo total estimado R\$					154.899,50	



3- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 3.1. Os objetos desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
- 3.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento do requisitante.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
- 4.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 75/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 75/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 75/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 75/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
------	-------------------	-------	---------------	-------	----------------	-------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2922

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 75/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento requisitante, no Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da nota empenho.



8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”



9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

13.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 75/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 154.899,50. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **71806/2016**

Título Publicação PP 75/2016 MATERIAL NATALINO

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 04/08/2016 14:28

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 75-2016 material Natal.pdf
75,23 KB

Data de publicação

 05/08/2016 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

04/08/16
14:30Nº da Edição do Diário:
9756[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6044, de 03 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 13 de agosto de 2016, data que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 03 (três) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 118/2016

PUBLICAÇÃO Nº 002/2016

Divulga a indicação das máquinas a serem utilizadas pelos candidatos ao cargo de operador de máquinas rodoviárias, na prova de desempenho prático operacional, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 118/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Torna Pública:

1. A divulgação da tabela com a indicação das máquinas a serem utilizadas pelos candidatos ao cargo de operador de máquinas rodoviárias, na prova de desempenho prático operacional que será realizada na data de 07/08/2016, após o decurso do prazo constante no item 2 da publicação 028/2016

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODVIÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÁQUINA DE REALIZAÇÃO DA PROVA	HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA AO LOCAL DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
45800714	ANDRÉ ROGER RODRIGUES DA SILVA	22/05/1958	HYUNDAI ESCAVADORA	13h30
45800241	CELSO RIBEIRO	19/12/1990	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30
45800517	SABRITO DALEMOLE	11/03/1993	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30
45801343	JÓVENS FRANCISCO DA VEIGA	28/10/1991	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30
45801203	MATEUS DA SILVA	11/05/1995	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30
45800518	FERREIRA DA SILVA	07/12/1995	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30
45800616	CRISTIANO LAURIO MORAIS	24/11/1977	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30
45800772	SÉRGIO THIAGO DA VEIGA	15/12/1972	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30
45800618	VILSON PORTALE	24/03/1978	A SER INDICADA PELA EXAMINADOR	13h30

CORONEL VIVIDA, 03 de agosto de 2016

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLI

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone/Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 Palmas - Paraná E-mail: -paula@palmas.pr.gov.br

EDITAL 212

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hélio Andreasschke, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convença-se a aprovação no cargo de TELEFONISTA no Concurso Público conforme a Edital de Classificação Nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação, para comparecimento dentro do prazo estipulado inscricão na persistência.

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
JUCELAINA VARELA	05473723	62,50	6

Palmas - PR, 01 de Agosto de 2016.

Hélio Andreasschke

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carimbo automático e seus acessórios, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Branco - PR, conforme especificações contidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal Nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 18 de agosto de 2016, às 14h (quatorze horas), na Sala de Atribuição de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramaru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramaru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: amsop.dinamo.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loraci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 03 de agosto de 2016. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

EDITAL

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE OLIVÉIA KASPRESKI, Oficial do Registro Rural de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Faz saber aos que o presente Edital de Imoveis, na Rua Coronel Ruffino de Sa Rivas, 679, nesta cidade, como descrita e art. 19 da Lei nº 796, de 19 de Dezembro de 1979, no artigo, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da citada Lei e pelo art. 589 e seguintes do Código de Normas, referente ao parcelamento denominado loteamento "Área Industrial II", de propriedade do Município de Palmas, localizada na quadra 19000, desta cidade de Palmas, PR, conforme Planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Palmas, PR, conforme requisição da MUNICIPAL DE PALMAS, possui jurídica de direito público, com sede na Avenida Clevelandia, n. 521, em Palmas, PR, inscrita no CNPJ nº 16.103.001/0001-08, nome do representante por seu Prefeito Municipal Sr. HELIO ANDREASSCHKE, nome do Cédula de Identidade nº 1.679.828-4, inscrita no CPF nº 03.556.510-179-04, no qual foram transcritos os dados de identificação na conformidade do parágrafo 1º do citado artigo 19, a referida pessoa poderá ser inscricão no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste na imprensa.

Palmas, 03 de agosto de 2016

Ana Julia Araújo de Oliveira Kaspreski

Oficial do Registro de Imóveis

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDE DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 10-2016 DE 11 DE JULHO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Avalia e Aprova a Programação Anual de Saúde de 2016 e o Sistema de Apoio ao Avaliação de Gestão - SARGSUS, Relatório Anual 2015.

RESOLUÇÃO Nº 11-2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aprova a reprogramação da assistência financeira dos exercícios anteriores do recurso do Incentivo à Organização da Indústria Farmacêutica.

RESOLUÇÃO Nº 12-2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aprova o Descritivo da aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

A publicação na íntegra dos atos relacionados acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://cmsp.saude.pr.gov.br>, edição de 05/08/2016.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 58/2016

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 80.598.577/0001-94

OBJETO - Consistiu objeto do presente Contrato o fornecimento e instalação, pela Contratada, de equipamentos para Central Telefônica municipal, para substituição dos que foram queimados com raios.

VALOR - O valor do presente Contrato é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2016.

Neide Ferrari

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2016

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

OBJETO - O objeto do presente contrato é o fornecimento de 1 (um) veículo novo, tipo micro ônibus, zero km, visando à implantação de transporte sanitário, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

VALOR - O valor do objeto do presente Contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência até o término da garantia.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2016.

Neide Ferrari

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2016

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 67.405.936/0001-73

OBJETO - O objeto do presente contrato é o fornecimento de 1 (um) veículo zero km, visando à implantação de transporte sanitário, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

VALOR - O valor do objeto do presente Contrato é de R\$ 56.045,00 (cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência até o término da garantia.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2016.

Neide Ferrari

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 103/2015 - Pregão Presencial nº 60/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da contratante e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato, fica prorrogada a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 31/217/243300006131 com início a partir do dia 08 de julho de 2016 até dia 07 de julho de 2017. O valor total do aditivo é de R\$ 29.513,00. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 59.026,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, BAFICO A PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios contratados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 620.526,15

Datação: 02.01.10.107.8002.2.002.3.39.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 3076.

Data: 04/08/2016.

Regênio Antônio Benin

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato do Termo Aditivo nº 105/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: João Luiz Vieira - ME. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 158/2015 por mais 90 dias.

*Extrato do Contrato nº 184/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: CARINA RICHARDI, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na Legislação Municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004. Valor Global máximo estimado R\$ 9.340,00.

*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 78/2016. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 17 do mês de agosto de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 78/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de exames médicos de diagnóstico por imagem, conforme prescrição médica, para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de São João, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com. São João, 04 de agosto de 2016. Altair José Caspary - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 062/2016

DATA: 04-08-2016

SUBJETO: Altera Credito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LDB - Lei Orgânica Municipal nº 16/2015 e o artigo 27º inciso I e II da LDB - Lei da Diretoria Executiva nº 16/2015 de 18.12.2015.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação orçamentária aberta relacionada, no Orçamento Geral do Município de Itaipajara do Oeste, LDB - Lei Orgânica Municipal nº 16/2015 de 18.12.2015.

CODIGO	NOMENCLATURA	POSTO	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.029	Contratante Inter municipal da Rede de Urgência do Sistema de Saúde do Paraná		
1.1.71.70	Recurso pelo parte com Comércio Público (471)	503	20.000,00
101 AL			20.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do artigo 1º desta decisão encontra-se por conta de redução percentual da dotação orçamentária que abrange o recurso.

CODIGO	NOMENCLATURA	POSTO	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1.1.90.32	Materiais, Bases e Suprimentos (444)	503	20.000,00
101 AL			20.000,00

Art. 3º - Atende-se o que foi solicitado no item 1º do artigo 1º do Decreto nº 16/2015 de 18.12.2015 e 1417/2013 do PPA 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, em 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2016.

Eduardo Luis Pichetti

Prefeito Municipal

Vladimir Lourenço

Depto. de Administração

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR

Extrato do Contrato Nº 1962/2016

Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR

Contratado: Clínica Médica Regimato Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.074.822/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 023/2016.

Valor do Contrato: Até R\$ 322.800,00 (Trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: De 04 (quatro) de Agosto de 2016 a 04 (quatro) de Agosto de 2017.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 154.899,50. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.consumidor.vivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1162

Página 12 / 177

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 6044, de 03 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 13 de agosto de 2016, data que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 03 (três) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 043, de 01 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando a Instrução Normativa nº 05/2011 da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - Diretoria de Infraestrutura, Logística, Organização e Gestão do Governo do Paraná,

RESOLVE:

Iº-Criar o "Comitê Municipal do Transporte Escolar".

Art. 2º-Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Comitê:

I - Representante da Secretaria de Educação Municipal:

Titular: José Castro Mussolini Gemelli;

Suplente: Adriane Deveras Silveira;

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cleverton Luiz da Silva;

Suplente: Sandra Schiavini;

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Josani Teles de Matos Deliberalli;

Suplente: Janes Piva;

IV - Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Sidnei Ghisolfi;

Suplente: Douglas Fornari.

Art. 3º-O Comitê tem por atribuições:

I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (anexo II - Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar demonstradas no plano de aplicação.

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

Art. 4º-O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do transporte escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 5º-Os membros do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Aditivo nº 01 - Contrato nº 103/2015 - Pregão Presencial nº 60/2015.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da contratante e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 31/217/2433000006131 com início a partir do dia 08 de julho de 2016 até dia 07 de julho de 2017. O valor total do aditivo é de R\$ 29.513,00. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 59.026,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 154.899,50. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 98/2015-Tomada de Preços nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 88/2016 - Pregão Presencial nº 68/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA-ME, CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos. Valor total estimado R\$ 55.000,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para a rampa de lavagem. Prazo de registro de preços: 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
86/2016	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.013/0001-76	2.796,00
87/2016	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.608/0001-89	13.125,00

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 46/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública. Prazo de registro de preços: 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
74/2016	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	07.005.073/0001-15	4.887,00
75/2016	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	31.315,00
76/2016	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	01.227.738/0001-59	17.700,00
77/2016	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	11.027.713/0001-65	6.654,00
78/2016	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	16.171,20

Coronel Vivida, 21 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 77/2015-Pregão Presencial nº 42/2015

Onde firmam, de um lado, o município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde e do outro, a empresa CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 29 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 24/2015-Pregão Presencial nº 13/2015

Onde firmam, de um lado, o município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde e do outro, o INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 29 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos de Plantonista, Médico Auditor, Médico Perito e Clínico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.160.220,00 (Um milhão e cento e sessenta mil e duzentos e vinte reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 12 de setembro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital que poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 02 de agosto de 2016.
MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

71232/2016

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 34/2016 (Presencial)

Objeto: fornecimento de peças para manutenção de eletroeletrônicos. Tipo: menor valor por item. Prazo de fornecimento: 06 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de agosto de 2016 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

71385/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 35/2016 (Presencial)

Objeto: prestação de serviços de soldagem em geral. Tipo: menor valor por hora. Prazo de execução: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de agosto de 2016 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

71399/2016

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 22 de agosto de 2016, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para edificação de escola em alvenaria, com 6 salas de aula, modelo Espaço Educativo Urbano II do FNDE, na localidade de Marcon, com 854m². Prazo de execução: 09 meses. Preço máximo R\$ 745.222,66. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do certame e seus respectivos modelos, projetos, planilhas, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 08 de agosto de 2016, no horário comercial. Cadastro de proponentes até a data de 18/08/2016. Protocolo de envelopes até as 12 horas da data de abertura. Edital a ser consultado no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

71403/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de agosto de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 154.899,50. **PRazo DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

71806/2016

Figueira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 04/08/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Psicossociais e de escritório para utilização nas Oficinas do CREAS.. Fornecedor Declarado Vencedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA -ME Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 R\$ 2.930,50 (dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/08/2016, Valdir Garcia Prefeito Municipal.

71843/2016

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2016/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até as 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2016, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na realização de laqueadura tubária, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001, considerando que não foi obtido êxito no chamamento nº 07/2016. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

EDITAL Nº 011/2016/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até as 15:00 horas do dia 26 de agosto de 2016, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de empresa para prestação de serviços de fisioterapia e de exames de RX, pelos valores da tabela do Sistema Único de Saúde. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2016.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

71734/2016

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 003/2016, objetivando a execução de 52.595,76m² de recuperação asfáltica com CBUQ e recomposição de sinalização vertical e horizontal em diversas vias urbanas da área central do município de Goioerê, está suspensa em virtude de Mandado de Segurança impetrado pela empresa 3W Engenharia e Pavimentação Ltda. Informações pelo tel (44) 3521-8924.

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 02 de agosto de 2016

70987/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 058/2.016

Objeto: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 059281/2013 (Convênio nº 786471/2013).

Início acolhimento das propostas: 05/08/2016

Abertura das propostas: 19/08/2016 às 08:00

Data e hora do pregão: 19/08/2016 às 10:00

Local: www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs..

Goioerê, 02 de agosto de 2016
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

70745/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 154.899,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10(dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 08.08.16
J. Soares



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n 21/16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Solicitamos a alteração do pregão presencial nº 75/2016, processo licitatório nº 117/2016, referente ao registro de preço de materiais para a instalação de ornamentos de Natal de Luz de 2016. Pois, é necessário a alteração na descrição dos itens 05,06,07,08,09,10 e 11 afim de melhorar a adequação técnica dos produtos. As alterações segue em anexo.

**Alexsandro Pedroso
da Silva**
Diretor Dpto. Cultura
D. 5726/15 de 13/02/2015

ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA
Departamento de Cultura

Coronel Vivida, 15 de agosto e 2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ITENS PREVISTO PARA REGISTRO DE PREÇO

CÓD	DESCRIÇÃO
4264	Fio paralelo 2 x 1,5 mm, 750 volts, condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole, isolamento de pvc/a 70°C, composto termoplástico extrudado a base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo
1943	Fita isolante, isolamento até 750 v, com espessura 0,19mm, comprimento 10 metros dorso de papel crepado, classe da temperatura 90°, anti-chamas, cor preta
2068	Prego com cabeça, em aço galvanizado, corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, medindo 17x27
11914	Arame recozido 18 bwg
12171	Refletor de led 50 watts, para uso externo, em alumínio, bivolt, na cor verde
12172	Refletor de led 50 watts, para uso externo, em alumínio, bivolt, na cor vermelho
12173	Refletor de led 50 watts, para uso externo, em alumínio, bivolt, na cor azul
12174	Refletor de led 50 watts, para uso externo, em alumínio, bivolt, na cor branco
12175	Refletor de led 50 watts, para uso externo, em alumínio, bivolt, na cor warm (branco morno/amarelado)
12176	Cortina com no mínimo 500 leds fixos, com no mínimo 03 metros de extensão (largura), sem pisca, leds na cor branca com caídas simétricas medindo aproximadamente 2,50 metros, tensão 127 volts, mais 75 cm de cabo de força
12177	Cortina com no mínimo 500 leds fixos, com no mínimo 03 metros de extensão (largura), sem pisca, leds na cor branca com caídas simétricas medindo aproximadamente 2,50 metros, tensão 220 volts, mais 75 cm de cabo de força
12178	Cabo de força para ligação de mangueira luminosa de led de 13mm, produzido em pvc de alta qualidade, cor: branco, alimentação: 127v/220v
9121	Corda luminosa 13mm, com luz de led, 02 fios, 127 volts, na cor branca
12179	Cordão com 100 leds brancos, estático, sem pisca, fiação na cor verde medindo aproximadamente 10 mts de extensão, com tomada macho/Feema para interconexão dos conjuntos
12180	Snowfall com no mínimo 60 leds (cor branco), 01 tubo com 100 cm, bivolt (queda de neve)
12181	Snowfall com no mínimo 60 leds (cor azul), 01 tubo com 100 cm, bivolt (queda de neve)

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D. 5726/15 de 13/02/2015
ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 724/2016

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2016

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: itens para registro de preço natal de luz, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VL UNIT	TOTAL
1	1	300,00	MT	4264	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO		1,5600	468,0000
1	2	100,00	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA		4,1700	417,0000
1	3	10,00	MÇO	2068	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 17X27		6,2600	62,6000
1	4	5,00	KG	11914	ARAME RECOZIDO 18 BWG		11,6800	58,4000
1	5	10,00	UN	12171	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, NA COR VERDE		298,4100	2.984,1000
1	6	10,00	UN	12172	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO, BIVOLT, NA COR VERMELHO		298,4100	2.984,1000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	7	10,00	UN	12173	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO, BIVOLT, NA COR AZUL	298,4100	2.984,1000
1	8	10,00	UN	12174	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO, BIVOLT, NA COR BRANCO	298,4100	2.984,1000
1	9	10,00	UN	12175	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, NA COR WARM (BRANCO MORNO/AMARELADO)	298,4100	2.984,1000
1	10	400,00	UN	12176	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 03 METROS DE EXTENSAO (LARGURA), SEM PISCA, LEDS NA COR BRANCA COM CAIDAS SIMETRICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 METROS, TENSAO 127 VOLTS, MAIS 75 CM DE CABO DE FORCA	142,2000	56.880,0000
1	11	200,00	UN	12177	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 03 METROS DE EXTENSAO (LARGURA), SEM PISCA, LEDS NA COR BRANCA COM CAIDAS SIMETRICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 METROS, TENSAO 220 VOLTS, MAIS 75 CM DE CABO DE FORCA	158,0900	31.618,0000
1	12	100,00	UN	12178	CABO DE FORCA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED DE 13MM, PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COR: BRANCO, ALIMENTACAO: 127V/220V	19,0000	1.900,0000
1	13	500,00	MT	9121	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLTS, NA COR BRANCA	15,4600	7.730,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	14	300,00	UN	12179	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACAO NA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE EXTENSAO, COM TOMADA MACHO/FEMEA PARA INTERCONEXAO DOS CONJUNTOS	36,1500	10.845,0000
1	15	250,00	UN	12180	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 100 CM, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	60,0000	15.000,0000
1	16	250,00	UN	12181	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO COM 100 CM, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	60,0000	15.000,0000
TOTAL GERAL ESTIMADO							154.899,50

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente

3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE CULTURA

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0502	392	00	1	2	00	1	339030260000		2922
				0	7			8			

ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Alexandro Pedroso da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D.5726/15 de 13/02/2015

Fornecedor:



ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016.**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 30/08/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de agosto de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 31 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou microempreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 154.899,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 30/08/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 75/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 31 de agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 75/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 31 de agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a*



Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.



1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os objetos desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento do requisitante.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2922

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Procuração;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

2- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	300	MT	4264	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO	1,56	468,00
2	100	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	4,17	417,00
3	10	MÇO	2068	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 17X27	6,26	62,60
4	05	KG	11914	ARAME RECOZIDO 18 BWG	11,68	58,40
5	10	UN	12171	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, NA COR VERDE	298,41	2.984,10
6	10	UN	12172	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, NA COR VERMELHO	298,41	2.984,10
7	10	UN	12173	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, NA COR AZUL	298,41	2.984,10
8	10	UN	12174	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, NA COR BRANCO	298,41	2.984,10
9	10	UN	12175	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, NA COR WARM (BRANCO MORNO/AMARELADO)	298,41	2.984,10
10	400	UN	12176	CORTINA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MÍNIMO 03 METROS DE EXTENSÃO (LARGURA), SEM PISCA, LEDS NA COR BRANCA COM CAÍDAS SIMÉTRICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 METROS, TENSÃO 127 VOLTS, MAIS 75 CM DE CABO DE FORÇA	142,20	56.880,00
11	200	UN	12177	CORTINA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MÍNIMO 03 METROS DE EXTENSÃO (LARGURA), SEM PISCA, LEDS NA COR BRANCA COM CAÍDAS SIMÉTRICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 METROS, TENSÃO 220 VOLTS, MAIS 75 CM DE CABO DE FORÇA	158,09	31.618,00



12	100	UN	12178	CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED DE 13MM, PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COR: BRANCO, ALIMENTAÇÃO: 127V/220V	19,00	1.900,00
13	500	MT	9121	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLTS, NA COR BRANCA	15,46	7.730,00
14	300	UN	12179	CORDÃO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTÁTICO, SEM PISCA, FIAÇÃO NA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE EXTENSÃO, COM TOMADA MACHO/FEMEA PARA INTERCONEXÃO DOS CONJUNTOS	36,15	10.845,00
15	250	UN	12180	SNOWFALL COM NO MÍNIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 100 CM, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	60,00	15.000,00
16	250	UN	12181	SNOWFALL COM NO MÍNIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO COM 100 CM, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	60,00	15.000,00
Valor máximo total estimado R\$					154.899,50	

3- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os objetos desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento do requisitante.

3.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

4.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 4.4.1.2. *com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
4.4.1.3. *de comércio exterior."*

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 75/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 75/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 75/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 75/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
------	----------------	-------	---------------	-------	----------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2922

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 75/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento requisitante, no Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da nota empenho.



8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."



9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

13.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

13.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 75/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº75/2016, que tem por objeto a: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.; passando para as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição dos itens do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **75902/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Reabertura de Prazo PP
75/2016 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 17/08/2016 13:29

 Licitação - CIS 7. DIOE Publicação Reabertura de Prazo P Presencial 75-
2016 material Natal .pdf
74,04 KB

Data de publicação

 18/08/2016 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

17/08/16
14:10Nº da Edição do Diário:
9765[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2016 - Contrato nº 189/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Fronter Engenharia de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula, totalizando 854m², na Rua Ilda Bazzo, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32489/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 05 de outubro de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de maio de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito, Leandro Manfroi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº75/2016, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS; passando para as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição dos itens do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANUAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para empreendimento Hospitalar instalada Rua Dr. Silveira Vidal, 67 - Pato Branco, Estado do Paraná.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 154

Intimamos no presente Ofício a todos os interessados em participar do presente Edital, para que compareçam ao Cartório Tabelião de Pato Branco, no dia 18 de agosto de 2016, às 14h00, para a realização da licitação.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012668
Solicitante: J.S. PEREIRA IMPLANTAÇÕES ELETRODOMÉSTICAS
CNPJ nº: 21.116.520/0001-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 973842 Verificação: 02/08/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012672
Solicitante: ALTAIR ROCHA BERNARDI
Endereço: LUIZA SAO JOAO, 1145-APURRA DO OESTE
CNPJ nº: 192.535.635-01 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 125422-2 Verificação: 09/08/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012698
Solicitante: JEAN MACHADO DOS SANTOS
CNPJ nº: 24.041.250/0001-58 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1104342404 Verificação: 10/08/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012708
Solicitante: ELIANE DOS SANTOS
CNPJ nº: 027.340.239-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 12040154 Verificação: 26/07/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012709
Solicitante: JOSELEI FERREIRA BRANDAO
Endereço: RUA OLIVIANA, 1145-APURRA DO OESTE
CNPJ nº: 015.250.288-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 080949-1 Verificação: 10/08/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012710
Solicitante: LAIANE DE PAULA GUEDES
Endereço: RUA SANTOS DUARTE, 110, CENTRO, ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ nº: 104.442.364-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 120342-1 Verificação: 10/08/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012719
Solicitante: MATHEUS RIBEIRO DA SILVA
CNPJ nº: 052.284.670-03 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 11400000 Verificação: 05/08/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012720
Solicitante: SILVIO PRARON
CNPJ nº: 074.035.299-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1265 Verificação: 10/08/2016
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012722
Solicitante: PAULO ROMEU COELHO
CNPJ nº: 14.968.771/0001-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 000002 Verificação: A VISTA
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Distribuído e protocolado em: 16/08/2016 sob nº 201608 012724
Solicitante: RENATA MATRUS MORIA
CNPJ nº: 051.058.404-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 850024 Verificação: A VISTA
Cópia valor encoberta-se encontra na Faixa (A) do item I da Tabela IV - Lei 13.015/102.

Por não ter sido possível encontrar o responsável ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimamos todos os interessados a comparecerem ao Cartório Tabelião de Pato Branco, no dia 18 de agosto de 2016, às 14h00, para a realização da licitação.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2016.

Abegail VIEIRA SAMARA
TABELIÃO

Conferido por:

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1679/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução do Espaço Educativo - 06 salas, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 033/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 08 (oito) de Agosto de 2016 para 08 (oito) de Fevereiro de 2017.

Data do Aditivo: 05 (cinco) de Agosto de 2016.

REUNIDAS EXPRESS

REAL Encomendas
Prestação voluntária até 20 kg*
via ônibus

EXPRESS
Pequenas encomendas até 50 kg*
via ônibus

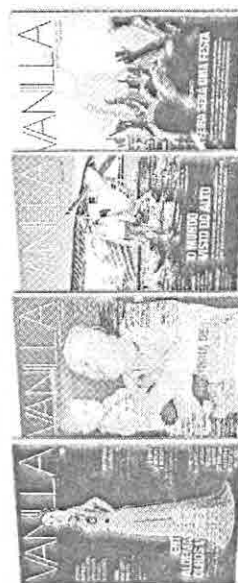
CARGAS transportadora
Volume maior que 50 kg*
via caminhão

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. As que se precisa de rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

Atendimento:
- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (horário de atendimento)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades.



ASSINE
46 3220 2066

DOSE DUPLA

DIÁRIO DO SUDOESTE

Agora, nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanila. Uma revista com informações, entretenimento e variedades, feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1171

Homologação - Processo 50/2016 - Pregão 34/2016 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação nº 50/2016 modalidade Pregão 34/2016, que tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e permanentes para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 18 de agosto de 2016.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

Cod201295

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime por empreitada por preço global, para execução de obras (construção de muro, alambrado e paisagismo) na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2016, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo de R\$ 40.217,48. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CPL.

Cod201292

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 75/2016, que tem por objeto a: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS; passando para as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição dos itens do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod201293

PORTARIA Nº 044/2016, de 17 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 152, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado conforme Portaria nº 036/2016, de 29/06/2016, prorrogada pela Portaria nº 042/2016, de 28/07/2016, para averiguar supostas infrações no contrato nº 013/2014 e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2014;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão designada, que entendeu que houve descumprimento do contrato, sugerindo a rescisão do contato e seus aditivos, bem como a aplicação de pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato licitatório nº 013/2014 e seus aditivos, com a empresa CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, bem como aplicar a pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava, alínea "C", do Contrato nº 013/2014 e seus aditivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod201315

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3161/2016

SÚMULA: Revoga Portaria nº 3135/2016.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e, o constante do Protocolo nº 429/2016 de 15/08/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º-Revogar a Portaria nº 3135/2016, que concedeu Licença, Atividade Política ao Servidor JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG:6.195.003-6, nomeado através do Decreto nº 2217/2009 de 03/08/2009, função Operário, ante a desistência de pré-candidato ao Legislativo Municipal.

Parágrafo Único-Fica assegurada ao servidor, as prerrogativas contidas no Parágrafo Segundo do art. 118, Lei nº 1132/2016, no caso do ressarcimento.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3135/2016 de 01/07/2016, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod201319

PORTARIA Nº 3162/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.109 - Parágrafo Quarto da Lei Municipal nº 073/1994.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Licença Especial ao Servidor ODINI CASTILHOS, portador do RG:4.396.357-0, função "Operário", pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 16/ agosto/2016 a 25/agosto/2016, para auxiliar no atendimento de pessoa da família, pai "Otávio Castilhos", conforme consta do Atestado Médico datado de 16/08/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod201329

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 040/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura em geral para as diversas secretarias e departamentos desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: Materiais De Constr. Olicelli Ltda Epp, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 044/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, jalecos e calças para uso nas diversas secretarias desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: Riffer Ind. De Confec. Ltda Me, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais) e Lote 02 com o valor de R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 045/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmara para conservação de vacinas. Declarando vencedora a empresa: Mhm Do Couto Comercial Me, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 75/2016**

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 75/2016, que tem por objeto a: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.; passando para as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição dos itens do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

75902/2016

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de áudio, vídeo, sonorização e apresentação de espetáculo clowns, para atender o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 31 de agosto de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina - PR, 16 de agosto de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

75585/2016

Foz do Iguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva e preventiva das motocicletas, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e serviços de guincho à Secretaria Municipal de Segurança Pública, no perímetro do município de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de Setembro de 2016, às 09:00h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail joarez.jdc@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de razão social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de Agosto de 2016.

Everson Cadaval Madruga
Presidente da Comissão de Licitação

75916/2016

Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na

modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e roupa, para manutenção da Municipalidade. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2016.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

75937/2016

Guaíra

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 31/08/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 31/08/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 31/08/2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2016.

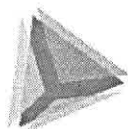
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

75991/2016

Itaboraí

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de preço, visando objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	117/2016		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500021339200172018339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	154.899,50		
Data de Lançamento do Edital	04/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	22/08/2016	Data Registro	05/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	31/08/2016	Data Registro	18/08/2016
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 11:38
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.
Anexos: 75. Edital - Mural Pg Pr nº 75-2016 .doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 154.899,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10(dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 154.899,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10(dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
21/08/16 a 22/08/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 154.899,50 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10(dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

17/08/16 a 31/08/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 103/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS.

Aos 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 117/2016, Licitação nº 75/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – EPP	17.063.632/0001-05	SIM
AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP	41.748.138/0001-50	NÃO
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	07.005.073/0001-15	SIM
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA EPP	15.138.763/0001-70	SIM
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	SIM
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME	37.227.550/0001-58	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	01.227.738/0001-59	SIM
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	13.434.829/0001-44	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	17.063.632/0001-05	11.922,00
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	41.748.138/0001-50	5.550,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	2.199,50
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	3.320,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	37.227.550/0001-58	2.825,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	60.315,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	86.131,50
--------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	17.063.632/0001-05	SIM
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	41.748.138/0001-50	SIM
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	SIM
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	SIM
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	37.227.550/0001-58	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

O representante da empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP, solicitou que quando da entrega dos itens 10, 11, 13, 14, 15 e 16 seja avisado para que este acompanhe a entrega e conferencia dos mesmos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – EPP	Nelson da Silva Junior	
AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP		SEM REPRESENTANTE
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	Antonio Luzzi	
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA EPP	Wagner Willian Lopes	
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	Sandro Marcio Baldissera	
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME	Leandro de Oliveira	
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos Jose Centofante	
GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	Gilberto Catusso	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	Paulo Roberto da Silva	<i>Paulo Roberto da Silva</i>
--	------------------------	-------------------------------

Comissão de Licitações:

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	ANTONIO LUZZA	EPP	Sim
GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	GILBERTO CATUSSO	ME	Sim
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	SANDRO MARCIO BALDISSERA	ME	Sim
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	PAULO ROBERTO DA SILVA	ME	Sim
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE	ME	Sim
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	LEANDRO DE OLIVEIRA	ME	Sim
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO	NELSON DA SILVA JUNIOR	EPP	Sim
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	ANDERSON GOUTHIER CALDAS	EPP	Sim
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	WAGNER WILLIAN LOPES	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO PMT		1,5600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		1,1900	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		1,3200	10,92
	3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1,4000	17,65
	4	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		1,4000	17,65
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1,4900	25,21
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		1,4900	25,21
	7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		1,5300	28,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM ROL		4,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		2,2000	-
	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,4700	12,27
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		3,9900	81,36
	4	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		4,0300	83,18
	5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		4,1700	89,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABEÇA EM C		6,2600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		6,2000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		6,2600	0,97

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	11,6800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		8,6700	-
	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		10,0000	15,34

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L	11,6000	33,79
---	---	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	24,94
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		208,7500	30,47
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	43,36
	5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		240,0000	50,00
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	56,25
	7	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		268,1000	67,56
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		276,0000	72,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		190,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	5,21
	3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	31,58
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		256,3700	34,93
	5	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		276,0000	45,26
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		278,9000	46,79
	7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		280,0000	47,37
	8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		298,0000	56,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		190,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	5,21
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		208,0000	9,47
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	20,72
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	31,58
	6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		250,8000	32,00
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		276,0000	45,26
	8	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		278,1000	46,37

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	-
	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		170,0000	6,25
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		188,8700	18,04

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída



4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	199,9000	24,94
5	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	208,0000	30,00
6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	226,8000	41,75
7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	240,0000	50,00
8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	276,0000	72,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	24,94
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		208,0000	30,00
	4	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		226,8000	41,75
	5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	43,36
	6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		240,0000	50,00
	7	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	56,25
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		276,0000	72,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 500 CM	UN	142,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		99,9000	-
	2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		100,0000	0,10
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		107,8700	7,98
	4	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		128,7000	28,83
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		133,2000	33,33
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		140,0000	40,14
	7	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		142,0000	42,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 500 CM	UN	158,0900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		99,9000	-
	2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		100,0000	0,10
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		107,8700	7,98
	4	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		128,7000	28,83
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		133,1900	33,32
	6	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		142,0000	42,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CABO DE FORÇA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE 100 CM	UN	19,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		8,0000	-
	2	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		9,7000	21,25

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	10,0000	25,00
4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,0000	50,00
5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	13,2000	65,00
6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	13,9900	74,88
7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	17,0000	112,50
8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	19,0000	137,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLT	MT	15,4600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		6,2100	-
	2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		6,5000	4,67
	3	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		6,8400	10,14
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		7,8100	25,76
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		8,7900	41,55
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		9,9800	60,71
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		11,9000	91,63
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		13,0000	109,34
	9	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		14,5000	133,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACA	UN	36,1500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		16,0000	-
	2	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		21,6000	35,00
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		22,8200	42,62
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		24,9000	55,62
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		26,8000	67,50
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		30,0000	87,50
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		34,0000	112,50
	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		36,0000	125,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		19,0000	-
	2	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		28,8000	51,58
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		33,0000	73,68
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		38,2700	101,42
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		43,9000	131,05
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		48,9000	157,37
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		50,0000	163,16
	8	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		54,0000	184,21

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO CO	UN	60,0000	-
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		28,8000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		33,0000	14,58
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		36,0000	25,00
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		43,9000	52,43
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		49,8000	72,92
	6	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		54,0000	87,50
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		57,3000	98,96

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO F	MT	1,5600	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1,1800	-24,36
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		1,1700	-25,00
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		1,1500	-26,28
	4	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1,1000	-29,49
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		1,0900	-30,13
	7	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		1,0500	-32,69
	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1,0000	-35,90
	9	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		Declinou	-
	10	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19	ROL	4,1700	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,1900	-47,48
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		2,1800	-47,72
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,1500	-48,44
	5	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CA	MOÇO	6,2600	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		6,1500	-1,76
	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		6,0000	-4,15
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		5,8000	-7,35
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		5,7000	-8,95
	5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	11,6800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		8,6500	-25,94
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		8,5000	-27,23
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		Declinou	-
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		8,0000	-31,51
	5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		7,6500	-34,50
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		7,5000	-35,79
	7	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		159,0000	-46,72
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		158,0000	-47,05
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		157,0000	-47,39
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		156,0000	-47,72
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		155,0000	-48,06
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		154,5000	-48,23
	8	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO	UN	298,4100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		185,0000	-38,00
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		184,0000	-38,34
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		180,0000	-39,68
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,0000	-40,02
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO	UN	298,4100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		188,0000	-37,00
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		187,0000	-37,33
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		180,0000	-39,68
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,5000	-39,85
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		179,0000	-40,02
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINI	UN	298,4100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		159,0000	-46,72
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		Declinou	-
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNI	UN	298,4100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		156,0000	-47,72
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		155,0000	-48,06
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		153,0000	-48,73
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO	UN	142,2000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		99,8000	-29,82
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		99,0000	-30,38
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		98,9000	-30,45
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		98,0000	-31,08
	6	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		97,9000	-31,15
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		97,5000	-31,43
	8	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		97,4000	-31,50
	9	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		97,0000	-31,79
	10	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		96,9000	-31,86
	11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		96,0000	-32,49
	12	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		95,9000	-32,56
	13	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		95,0000	-33,19
	14	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO	UN	158,0900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		95,0000	-39,91
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		94,9000	-39,97
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		Declinou	-
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

1	12	CABO DE FORÇA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE UN	19,0000	-
Sem Lances				

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLT	MT	15,4600	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			6,2000	-59,90
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME			6,1000	-60,54
3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			Declinou	-
4	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			6,0000	-61,19
5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME			5,9500	-61,51
6	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			5,9000	-61,84
7	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME			5,8500	-62,16
8	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			5,8000	-62,48
9	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME			5,7500	-62,81
10	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			5,7000	-63,13
11	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME			5,6500	-63,45
12	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACA UN		36,1500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			15,9900	-55,77
2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			Declinou	-
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO UN		60,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO CO UN		60,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			28,7900	-52,02
2	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			28,7500	-52,08
3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			Declinou	-
4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			28,7000	-52,17
5	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP			28,5000	-52,50
6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO F MT		1,5600	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,0000	-
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	1,0500	5,00
3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1,0900	9,00
4	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1,4000	40,00
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1,4900	49,00
6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	1,4900	49,00
7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	1,5300	53,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19mm	ROL	4,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,1500	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		2,1800	1,40
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		3,9900	85,58
	4	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		4,0300	87,44
	5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		4,1700	93,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABEÇA EM L	MÇO	6,2600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		5,7000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		5,8000	1,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	11,6800	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,5000		-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	7,6500		2,00
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L	11,6000		54,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		154,5000	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		155,0000	0,32
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	3,56
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	48,46
	5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		240,0000	55,34
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	61,81
	7	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		268,1000	73,53
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		276,0000	78,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

1	6	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIUM	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,0000	-
	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		180,0000	0,56
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		190,0000	6,15
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		256,3700	43,22
	5	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		276,0000	54,19
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		278,9000	55,81
	7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		280,0000	56,42
	8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		298,0000	66,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIUM	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		179,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,5000	0,28
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		190,0000	6,15
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	28,14
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	39,66
	6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		250,8000	40,11
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		276,0000	54,19
	8	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		278,1000	55,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIUM	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		159,0000	-
	2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	0,63
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		188,8700	18,79
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	25,72
	5	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		208,0000	30,82
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		226,8000	42,64
	7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		240,0000	50,94
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		276,0000	73,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIUM	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		153,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		155,0000	1,31
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	4,58
	4	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		226,8000	48,24
	5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	49,92
	6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		240,0000	56,86

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

7	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	250,0000	63,40
8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD	276,0000	80,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO	UN	142,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		95,0000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		95,9000	0,95
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		100,0000	5,26
	4	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		128,7000	35,47
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		133,2000	40,21
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		140,0000	47,37
	7	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		142,0000	49,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO	UN	158,0900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		94,9000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		95,0000	0,11
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		100,0000	5,37
	4	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		128,7000	35,62
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		133,1900	40,35
	6	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		142,0000	49,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CABO DE FORCA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE	UN	19,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		8,0000	-
	2	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		9,7000	21,25
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		10,0000	25,00
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		12,0000	50,00
	5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		13,2000	65,00
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		13,9900	74,88
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		17,0000	112,50
	8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		19,0000	137,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLT	MT	15,4600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		5,6500	-
	2	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		5,7000	0,88
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		6,5000	15,04
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		7,8100	38,23
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		8,7900	55,58

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	9,9800	76,64
7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	11,9000	110,62
8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD	13,0000	130,09
9	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	14,5000	156,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACA	UN	36,1500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		15,9900	-
	2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		16,0000	0,06
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		22,8200	42,71
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		24,9000	55,72
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		26,8000	67,60
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		30,0000	87,62
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		34,0000	112,63
	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		36,0000	125,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		19,0000	-
	2	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		28,8000	51,58
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		33,0000	73,68
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		38,2700	101,42
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		43,9000	131,05
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		48,9000	157,37
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		50,0000	163,16
	8	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		54,0000	184,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO CO	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		28,5000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		28,7000	0,70
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		36,0000	26,32
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		43,9000	54,04
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		49,8000	74,74
	6	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		54,0000	89,47
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		57,3000	101,05

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO F	MT	1,5600	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19	ROL	4,1700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABEÇA	MÇO	6,2600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	11,6800	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 10	UN	142,2000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 10	UN	158,0900	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CABO DE FORÇA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE	UN	19,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLT	MT	15,4600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACA	UN	36,1500	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO	UN	60,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO CO	UN	60,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO P	MT	1,5600	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19	ROL	4,1700	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CAE	MÇO	6,2600	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	11,6800	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO	UN	298,4100	-

Sem Negociação

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINI	UN	298,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINI	UN	298,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNI	UN	298,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO	UN	142,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO	UN	158,0900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CABO DE FORÇA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE	UN	19,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLT	MT	15,4600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACA	UN	36,1500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO	UN	60,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO CO	UN	60,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	Habilitado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	Habilitado
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	Habilitado
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORM	MT	1,5600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1,0000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		1,0500	5,00
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		1,0900	9,00
	4	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		1,4000	40,00
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1,4900	49,00
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		1,4900	49,00
	7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		1,5300	53,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA	ROL	4,1700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		2,1500	-
	2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		2,1800	1,40
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		3,9900	85,58
	4	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		4,0300	87,44
	5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		4,1700	93,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO	MÇO	6,2600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		5,7000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		5,8000	1,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	11,6800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		7,5000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		7,6500	2,00
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS L		11,6000	54,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALU	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		154,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

2	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	155,0000	0,32
3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	160,0000	3,56
4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	229,3700	48,46
5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	240,0000	55,34
6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	250,0000	61,81
7	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	268,1000	73,53
8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	276,0000	78,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINUM	UN	298,4100	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,0000	-
	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		180,0000	0,56
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		190,0000	6,15
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		256,3700	43,22
	5	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		276,0000	54,19
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		278,9000	55,81
	7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		280,0000	56,42
	8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		298,0000	66,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINUM	UN	298,4100	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		179,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,5000	0,28
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		190,0000	6,15
	4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	28,14
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	39,66
	6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		250,8000	40,11
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		276,0000	54,19
	8	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		278,1000	55,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINUM	UN	298,4100	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		159,0000	-
	2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	0,63
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		188,8700	18,79
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	25,72
	5	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		208,0000	30,82
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		226,8000	42,64
	7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		240,0000	50,94
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		276,0000	73,58

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALU	UN	298,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		153,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		155,0000	1,31
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		160,0000	4,58
	4	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		226,8000	48,24
	5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		229,3700	49,92
	6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		240,0000	56,86
	7	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		250,0000	63,40
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		276,0000	80,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MIN	UN	142,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		95,0000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		95,9000	0,95
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		100,0000	5,26
	4	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		128,7000	35,47
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		133,2000	40,21
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		140,0000	47,37
	7	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		142,0000	49,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MIN	UN	158,0900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		94,9000	-
	2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		95,0000	0,11
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		100,0000	5,37
	4	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		128,7000	35,62
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		133,1900	40,35
	6	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		142,0000	49,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CABO DE FORCA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINO	UN	19,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		8,0000	-
	2	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		9,7000	21,25
	3	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		10,0000	25,00
	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		12,0000	50,00
	5	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		13,2000	65,00
	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		13,9900	74,88
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA		17,0000	112,50
	8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		19,0000	137,50



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127	MT	15,4600	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		5,6500	-
	2	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		5,7000	0,88
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		6,5000	15,04
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		7,8100	38,23
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		8,7900	55,58
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		9,9800	76,64
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		11,9000	110,62
	8	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		13,0000	130,09
	9	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		14,5000	156,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA,	UN	36,1500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		15,9900	-
	2	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		16,0000	0,06
	3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		22,8200	42,71
	4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		24,9000	55,72
	5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		26,8000	67,60
	6	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		30,0000	87,62
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		34,0000	112,63
	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		36,0000	125,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01	UN	60,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		19,0000	-
	2	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		28,8000	51,58
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		33,0000	73,68
	4	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT		38,2700	101,42
	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		43,9000	131,05
	6	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME		48,9000	157,37
	7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD		50,0000	163,16
	8	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		54,0000	184,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUB	UN	60,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA		28,5000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		28,7000	0,70
	3	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		36,0000	26,32

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 117/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS

Expedição: 04/08/2016

Homologação: 31/08/2016

Situação: Concluída

4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	43,9000	54,04
5	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME	49,8000	74,74
6	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	54,0000	89,47
7	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTD	57,3000	101,05

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE	MT	1,0000
1	2	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMP	ROL	2,1500
1	3	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONIC	MÇO	5,7000
1	4	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	7,5000
1	8	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO, BIVOLT, N	UN	159,0000

Fornecedor:		CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO, BIVOLT, N	UN	179,0000
1	9	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, N	UN	153,0000

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMÍNIO, BIVOLT, N	UN	154,5000
1	6	REFLETOR DE LED 50 WATTS, PARA USO EXTERNO, EM ALUMINIO, BIVOLT, N	UN	179,0000
1	10	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 03 METROS	UN	95,0000
1	11	CORTINA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXOS, COM NO MINIMO 03 METROS	UN	94,9000

Fornecedor:		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	13	CORDA LUMINOSA 13MM, COM LUZ DE LED, 02 FIOS, 127 VOLTS, NA COR B	MT	5,6500

Fornecedor:		A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACAO NA COR V	UN	15,9900
1	16	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR AZUL), 01 TUBO COM 100 CM,	UN	28,5000

Fornecedor:		AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	12	CABO DE FORCA PARA LIGACAO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED DE 13M	UN	8,0000
1	15	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 100 C	UN	19,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

DATA: 04/08/16

ABERTURA: 31/08/16

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,00	300,00
1	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,15	215,00
1	3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,70	57,00
1	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,50	37,50
1	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	154,50	1.545,00
1	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	179,00	1.790,00
1	7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	179,00	1.790,00
1	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	159,00	1.590,00
1	9	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	153,00	1.530,00
1	10	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	95,00	38.000,00
1	11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	94,90	18.980,00
1	12	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	8,00	800,00
1	13	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	5,65	2.825,00
1	14	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	15,99	4.797,00
1	15	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	19,00	4.750,00
1	16	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	28,50	7.125,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	17.063.632/0001-05	11.922,00
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	41.748.138/0001-50	5.550,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	2.199,50
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	3.320,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	37.227.550/0001-58	2.825,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	60.315,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nas condições de sua proposta e do edital.

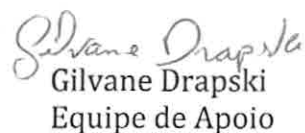
Valor total da licitação é de R\$ 86.131,50 (oitenta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

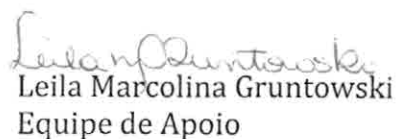
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2016.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 363/2016

Protocolo nº: 118/2016

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais natalinos.

De: Priscila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

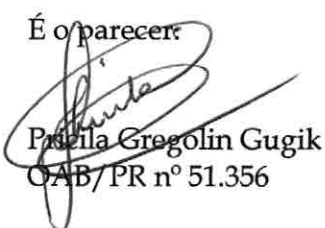
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 01 de setembro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 86.131,50 (Oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer:


Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

DATA: 04/08/16

ABERTURA: 31/08/16

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,00	300,00
1	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,15	215,00
1	3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,70	57,00
1	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,50	37,50
1	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	154,50	1.545,00
1	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	179,00	1.790,00
1	7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	179,00	1.790,00
1	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	159,00	1.590,00
1	9	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	153,00	1.530,00
1	10	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	95,00	38.000,00
1	11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	94,90	18.980,00
1	12	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	8,00	800,00
1	13	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	5,65	2.825,00
1	14	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	15,99	4.797,00
1	15	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	19,00	4.750,00
1	16	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	28,50	7.125,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP	17.063.632/0001-05	11.922,00	
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	41.748.138/0001-50	5.550,00	
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	2.199,50	
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	3.320,00	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	37.227.550/0001-58	2.825,00	
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	60.315,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 86.131,50 (oitenta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2016.



Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação assinado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 036/2016 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: A, DAMER DE OLIVEIRA MECÂNICA ME, foi vencedora dos lotes 04, com o percentual de 36,5% (trinta e seis virgula cinco por cento), lote 08, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), lote 13, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), lote 17, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), lote 21, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), lote 25, com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), lote 27, com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), lote 30, com o percentual de 26% (vinte e seis por cento), lote 32, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), lote 34, com o percentual de 35,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), lote 37, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), lote 40, com o percentual de 30% (trinta por cento), lote 43, com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), lote 45, com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), J. MARTINELLI E CIA LTDA EPP, foi vencedora dos lotes 01, com o percentual de 39,5% (trinta e nove virgula cinco por cento), o lote 06, com o percentual de 40,5% (quarenta virgula cinco por cento), o lote 19 com o percentual de 40% (quarenta por cento), MECÂNICA BRAIDE LTDA, foi vencedora dos lotes, 05 com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 09 com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 14 com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 18 com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 22 com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 30 com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 31, com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 36, com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 38, com o percentual de 25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento), o lote 41, com o percentual de 19% (dezanove por cento), JOÃO BOSCO BRANDALIZE ME, foi vencedora dos lotes 07, com o percentual de 16% (dezesseis por cento), lote 12, com o percentual de 16% (dezesseis por cento), lote 29, com o percentual de 16% (dezesseis por cento), lote 44, com o percentual de 16% (dezesseis por cento), GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, foi vencedora dos lotes 02 com o percentual de 41% (quarenta e um por cento), lote 11, com o percentual de 43% (quarenta e três por cento), o lote 28 com o percentual de 43% (quarenta e três por cento), o lote 38 com o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), DLS VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA ME, foi vencedora dos lotes, 10 com o percentual de 40,5% (quarenta virgula cinco por cento), o lote 15 com o percentual de 40,5% (quarenta virgula cinco por cento), o lote 23, com o percentual de 40,5% (quarenta virgula cinco por cento) DAIR JOSE BORDIN PEÇAS ME, foi vencedora dos lotes, 03 com o percentual de 19,5% (dezanove virgula cinco por cento), o lote 16 com o percentual de 15,5% (treze virgula cinco por cento), o lote 24 com o percentual de 15,5% (quinte virgula cinco por cento), lote 39, com o percentual de 40% (quarenta por cento), lote 47, com o percentual de 15,5% (quinte virgula cinco por cento) CRUZ E CRUZ TERRAPLANAGEM LTDA, foi vencedora dos lotes, 35 com o percentual de 11% (onze por cento) o lote 41 com o percentual de 11% (onze por cento por cento), D.CONTE ELETROMECÂNICA LTDA ME, foi vencedora do lote 20, com o percentual de 15% (quinze por cento), lote 33 com o percentual de 16% (dezesseis por cento), visando "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NO SISTEMA MECÂNICO EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, TORNO E SOLDA, SISTEMA ELÉTRICO, SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DE MÁQUINAS DAS MARCAS CATERPILLAR, NEW HOLLAND, ICB, KOMATSU, MICHIGAN, DYNAPAC E CAMINHÕES DAS MARCAS MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, FORD, VOLVO E BALSAS E REBOCADORES" da frota desta municipalidade, devendo a CONTRATADA fornecer mão de obra e peças novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha, no ato da manutenção, conforme detalhamento e especificações integrantes no anexo I, termo de referência está Edital.

Mangueirinha, 06 de setembro de 2016.

ALBARI GUIMORAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADERua Eplídio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245.1120
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR

Decreto nº 138/2016

SÍNTESE: Uma Unidade Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, a com base na Lei nº 7.671/2015 de 15/12/2015;

DECRETO

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

13.051 - Departamento de Ação Social	
13.052 - Fundo Municipal de Cultura e Adesão	
13.053 - Manutenção das Atividades Esportivas de Combate ao Trabalho Infantil	
13.90.30 - Material de Consumo (233)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas (236)	R\$ 5.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Exercício de Anulação, do Exercício de 2016, da Fonte de Recursos 1954 (Proteção Social) de acordo com o valor de:

1954 - Proteção Social	
TOTAL:	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 06 de Setembro de 2016.

ROGERIO ANTONIO BEVIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Comarca nº 124/2016 - Tornada de Peças nº 1020/16 - Contratação: Município de Coronel Vívda, Contrata: LO MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.448.426/0001-68. Objeto: Informação sobre a Unidade Básica de Saúde Madaleno, conforme planilha, projeto e memorial em anexo. Valor total de R\$ 126.100,00. Preço máximo: 120 dias da ordem Preço de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 29 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016
DATA: 04/09/16
HORA: 09:00h
ABERTURA: 31/08/16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALIZOS, conforme especificação do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2016, HOMOLOGO os itens a seguir as licenças vencedoras:

LOTE	ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1,00	300,00
1	2	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2,15	215,00
1	3	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,70	57,00
1	4	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	7,50	37,50
1	5	FILC SUPRIMENTOS LTDA - ME	134,50	1.345,00
1	6	FILC SUPRIMENTOS LTDA - ME	175,00	1.750,00
1	7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	175,00	1.750,00
1	8	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	150,00	1.500,00
1	9	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	153,00	1.530,00
1	10	FILC SUPRIMENTOS LTDA - ME	35,00	35.000,00
1	11	FILC SUPRIMENTOS LTDA - ME	34,50	16.560,00
1	12	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	9,00	900,00
1	13	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	5,86	2.429,00
1	14	A.A. DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP	15,99	4.707,00
1	15	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	19,00	4.750,00
1	16	A.A. DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP	20,50	7.125,00

Fornecedores	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
A.A. DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP	17.063.632,00	11.922,00
AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	41.746.136,00	5.500,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	07.049.073,00	2.199,50
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036,00	3.320,00
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	37.227.550,00	2.625,00
FILC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.271.010,00	80.315,00

Valores totais de cada lote e do total.

Valor total da licitação é de R\$ 36.131,50 (trinta e seis mil e trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Coronel Vívda, 01 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016
DATA: 04/09/16
HORA: 09:00h
ABERTURA: 01/08/16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS, conforme especificação do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 80/2016, HOMOLOGO os itens a seguir as licenças vencedoras:

LOTE	ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	K.G. VACCARINI COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	22,10	4.420,00
1	2	K.G. VACCARINI COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	1,58	318,00
1	3	K.G. VACCARINI COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	63,50	119.170,00
1	4	K.G. VACCARINI COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	29,50	5.900,00
1	5	K.G. VACCARINI COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	49,50	2.460,00
1	7	K.G. VACCARINI COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	77,20	7.720,00

Fornecedores	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
K.G. VACCARINI COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME	15.574.431,00	43.111,00

Valores totais de cada lote e do total.

Valor total da licitação é de R\$ 43.111,00 (quarenta e três mil e onze reais).

Coronel Vívda, 01 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Insta a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a aprovar e eu, Presidente, promulgar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pato Branco o Prêmio "Escola Destaque IDEB em Educação" que será outorgado pela Câmara Municipal de Pato Branco a cada escola com reconhecimento de 3 (três) escolas da rede pública de ensino fundamental que tenham obtido a melhor nota de desempenho e as 3 (três) escolas que obtiverem a melhor nota de evolução (desempenho) em nível municipal nos indicadores avaliados pelo INEP de Desempenho da Educação Básica - (IDEB), avaliados da primeira ao terceiro lugar.

Parágrafo único. Podem ser igualmente premiadas as escolas que durante o biênio se classificaram entre as 3 (três) com melhor desempenho quando entre as 3 (três) com melhor evolução na avaliação do IDEB.

Art. 2º O prêmio "Escola Destaque IDEB em Educação" de que trata o presente Decreto Legislativo será outorgado em forma de Diploma a ser entregue em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pato Branco, preferencialmente no mês de novembro com convite especial a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Na sessão ordinária as escolas agraciadas receberão Diploma atestando seu desempenho e avaliação segundo o IDEB, cuja confecção e de responsabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 4º Após a entrega dos diplomas será facultado o uso de plaqueira por 5 (cinco) minutos a cada escola das escolas premiadas e por 10 (dez) minutos ao secretário municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Será facultado o uso de cartaz e atividades com cargas relevantes de nível municipal, estadual e federal se ocorrerem presentes.

Art. 6º O nome das 6 (seis) escolas a serem homenageadas serão aquelas que obtiveram o melhor desempenho (nota) e melhor evolução (desempenho) após a divulgação dos resultados do IDEB pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Ministério da Educação.

Art. 6º Em caso de empate entre as escolas em quantidades superiores ao número estabelecido para a premiação, para critério de desempate será levada em consideração a escola com maior número de alunos.

Art. 7º A Administração da Câmara Municipal após a divulgação pública dos resultados pelo IDEB que classificou as escolas com direito a premiação, levará os resultados a Mesa Diretora para conhecimento e para publicação das respectivas decisões, observando o princípio e demais ensinamentos e providências para a sessão ordinária de entrega dos diplomas.

Art. 8º As escolas poderão ser homenageadas todos os anos, desde que obtiverem as melhores notas de desempenho ou de evolução do IDEB em nível municipal.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 5 de setembro de 2016.

Leandro Vignato Tesser
Presidente em Exercício

MUNICÍPIO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2016
PROCESSO Nº 77/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada - Pronto Atendimento com Recursos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.134/2013 - através de Emenda Parlamentar 365/2016
VALOR: R\$ 2.209,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
A publicação na íntegra encontra-se em: AMSOP.DICEMS.COM.BR, conforme Lei Autográfica nº 2.092 de 16/12/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2016
PROCESSO Nº 77/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada - Pronto Atendimento com Recursos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.134/2013 - através de Emenda Parlamentar 365/2016
VALOR: R\$ 85.978,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
A publicação na íntegra encontra-se em: AMSOP.DICEMS.COM.BR, conforme Lei Autográfica nº 2.092 de 16/12/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2016
PROCESSO Nº 126/2016 - Dispensa de Licitação nº 01/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: M. J. FELIPE E CIA LTDA
OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecer a Locação de 1 Aparelho GPS L1/L2 e 1 Aparelho de GPS L1 para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo
REQUISITOS:
2.012.3300.39 - 1900 - 1705/16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
A publicação na íntegra encontra-se em: AMSOP.DICEMS.COM.BR, conforme Lei Autográfica nº 2.092 de 16/12/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2016
PROCESSO Nº 131/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2016
CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná
CONTRATADA: RIBAS & JAGUSZESKI LTDA
OBJETO: Aquisição de adesivos poliméricos com impressão digital para placas de advertência, regulamentação, indicação e identificação conforme o Código de Trânsito Brasileiro determina, de várias cores e tamanhos para uso externo, para atender a demanda do DEPALTRAN.
REQUISITOS:
2.001.3800.30 - 1000 - 546/2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
VALOR: R\$ 1975,00 (mil e novecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comércio de Palmas, Estado do Paraná.

SÍNTESE DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa JVG - Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, IAP, Licença de instalação do empreendimento LOTEAMENTO BENEDETTI, já em implantação em área de terreno urbano em Palmas-PR, Bairro Kluhgei, localizada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 935, correspondente ao lote 16 da quadra 09, Matrícula 15.073 do Registro de Imóveis - Comarca de Palmas - PR - Município de Palmas - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2016 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e configuração em máquinas Linux nas escolas municipais, remoção de vírus e recuperação de dados no servidor da Secretaria de Saúde e instalação do servidor URMEM no Centro de Processamento de Dados- CPD da Prefeitura Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 06001.4.12 2.11.27.3390309570000 (4816), consignada no orçamento 2016.
VALOR: O valor global do referido processo de dispensa de licitação é de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega da referida aquisição será imediato, após a homologação do processo licitatório.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016.

Mangueirinha, 06 de setembro de 2016.

PUBLIQUE SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

PORTARIA Nº 188/2016

Data: 01/09/2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR MATEUS MAGRI, portador da RG nº 10.454.624-2 SSPR, CPF nº 066.444.899-23 285.395.599-00, representante do Departamento de Viagem e Serviços Urbanos, nomeado pela Portaria nº 178/2016, pelo nomeado MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da RG nº 7.320.418-6, sob o CPF nº 02.131.939-04
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 178/2016
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de setembro de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

SÍNTESE DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa GABRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP a Licença prévia, para a atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, com validade de 30/08/2017 para A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS na Rodovia PR 182, Km 15, Linha Vila Nova, Zona Rural de Realizar/PR.

SÍNTESE DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GABRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação, para a atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS a ser implantada na Rodovia PR 182, Km 15, Linha Vila Nova, Zona Rural de Realizar/PR.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1185



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

DATA: 04/08/16 ABERTURA: 31/08/16 HORÁRIO: 09:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,00	300,00
1	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,15	215,00
1	3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,70	57,00
1	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,50	37,50
1	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	154,50	1.545,00
1	6	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	179,00	1.790,00
1	7	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	179,00	1.790,00
1	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	159,00	1.590,00
1	9	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	153,00	1.530,00
1	10	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	95,00	38.000,00
1	11	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	94,90	18.980,00
1	12	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	8,00	800,00
1	13	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	5,65	2.825,00
1	14	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA-EPP	15,99	4.797,00
1	15	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	19,00	4.750,00
1	16	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA-EPP	28,50	7.125,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA-EPP	17.063.632/0001-05	11.922,00
AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	41.748.138/0001-50	5.550,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	2.199,50
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	3.320,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	37.227.550/0001-58	2.825,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	60.315,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 86.131,50 (oitenta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

DATA: 18/08/16 ABERTURA: 01/09/16 HORÁRIO: 09:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 80/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	22,10	4.420,00
1	2	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	1,58	316,00
1	3	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	63,90	19.170,00
1	4	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	89,90	8.990,00
1	5	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	49,90	2.495,00
1	7	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	77,20	7.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	18.574.431/0001-27	43.111,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 43.111,00 (quarenta e três mil cento e onze reais).

Os itens nº 06 e 08 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

DATA: 02/08/16 ABERTURA: 18/08/16 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	13,98	5.592,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais). Coronel Vivida, 29 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 124/2016 – Tomada de Preços nº 10/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LC MARÇOL – SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 04.449.426/0001-88. Objeto: reforma/recuperação da Unidade Básica de Saúde Madalozzo; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total de R\$ 126.109,19. Prazo execução: 120 dias da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 29 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PAB – Assistência Financeira Complementar ACS 95%	02.09.16	47.201,70
MS/FNS	PAB – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	02.09.16	20.000,00
MS/FNS	PAB – Programa de Melhoria do Acesso à Qualidade	05.09.16	74.500,00
MS/FNS	PAB – Saúde bucal	02.09.16	4.460,00
MS/FNS	PAB – Saúde da Família	02.09.16	56.049,00
MS/FNS	PAB – Fort. Pol. Afetas Estratégias de ACS 5%	02.09.16	2.484,30
MS/FNS	BLMAC – Centro de Especialidades Odontológicas	02.09.16	16.500,00
MS/FNS	BLMAC – SAMU 192	02.09.16	21.919,00
MS/FNS	BLVGS-Assistência Financeira Compl. ACE 95%	05.09.16	5.779,80
MS/FNS	BLVGS-FORTELEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5%	05.09.16	304,20
MS/FNS	BLVGS-INC. AÇÕES DE VIG.PREV E CONT. DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	05.09.16	1.666,66
MS/FNS	BLVGS – Piso Fixo de Vigilância em Saúde	05.09.16	2.291,02
MS/FNS	BLVGS – Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte FNS	05.09.16	865,04

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 028/2016 de 05/09/2016.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016-Inscritos (8º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com os Editais nº 010/2014 de 11/11/2014 e nº 019/2015 de 09/11/2015 e,

Considerando que o Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010/2014 de 11/11/2014 não convocados para assumir vaga de estágio em 2014 e em 2015, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2016 e,

Considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveram em 2014 e 2015, constam no Anexo II do Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015, atualizado nos termos deste e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 29/08/2016 a 02/09/2016,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 8º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 31/08/2016 a 02/09/2016, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 019/2015, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente as inscrições remanescentes realizadas nos anos de 2014 e em 2015, conforme Anexos II e IV deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.2. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

1504153675

<http://amsop.dioems.com.br>